



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1575

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Gurupi Prev	4
Corregedoria Geral.....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Secretaria Municipal de Educação.....	8
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	9
Secretaria Municipal de Saúde.....	9

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0997/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria misto 01 ao 05 e lote de categoria 06, da quadra 02, do Loteamento Green Park, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do art. 1º, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a categoria do lote de categoria residencial 06, da quadra 02, do Loteamento Green Park, desta cidade, PARA LOTE DE CATEGORIA MISTO.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes de categoria misto 01, com área de 297,74m², situado na Rua Perimetral Norte (Loteamento Setor Vila Nova), esquina com a Rua F-03, lote 02, 03, 04, com áreas respectivas de 300,98m², 300,03m² e 299,08m², situados na Rua Perimetral Norte (Loteamento Setor Vila Nova), lote 05, com área de 292,63m², situado na Rua Perimetral Norte (Loteamento Setor Vila Nova), esquina com a Rua F-05 e lote 06, com área de 250,00m², situado na Rua F-05, todos da quadra 02, perfazendo uma área total de 1.741,14m², do Loteamento Green Park, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 18 de agosto de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2606161395, em 21.08.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026090324004.

Art. 3º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes de categoria misto 01 ao 06, da Quadra 02, com área de 1.741,14m², situados na Rua Perimetral Norte (Loteamento Setor Vila Nova), entre as Ruas F-03 e F-05, do Loteamento Green Park, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 18 de agosto de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2606161395, em 21.08.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026090324004.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0996/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

“dispõe sobre interrupção de vacância de cargo público e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **DEBORA GONCALVES QUEIROZ**, solicitando a interrupção da vacância do cargo de Psicólogo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 451/2026, da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da interrupção vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026021645-2026091511002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a vacância do cargo de Psicólogo, ocupado pela servidora pública municipal **DEBORA GONCALVES QUEIROZ**, matrícula nº 494782, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município, concedida por meio o Decreto nº 1.256, de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2.026**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0998/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a alteração de categoria do lote de categoria comercial nº 18, da Quadra 145, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a categoria do lote 18, da Quadra 145, situado na Avenida "E", do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, matrícula nº 48.158, PARA LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 18, da Quadra 145, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0999/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de medidas perimetrais e área quadrada, do lote 06, quadra 360, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989;

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos "in loco", representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral);

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação "intramuros";

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR 40191630144, datados de 27 de agosto de 2.026, mostrando a verdade real (IMÓVEL CORTADO PELA RODOVIA BR-153) e consequentemente as verdadeiras medidas perimetrais e área quadrada do lote 06, da Quadra 360, desta cidade, matrícula 20.304, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2606190521, de 28.08.2026;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de retificação de medidas perimetrais e área quadrada do lote 06, da Quadra 360, desta cidade, matrícula 20.304, com medidas de matrícula, sendo 20,00 metros lineares de frente, por 35,00 metros ditos de fundos, com 700,00m², limitando-se ao NORTE, com a Avenida Rio Grande do Sul; ao SUL, com o lote 08; a LESTE, com o lote 05; e a OESTE, com a Rua Newton da Rocha Gomes (antiga Rua 21), passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR 40191630144, cujo projeto está datado de 27 de agosto de 2026, e anotado no CFT sob o nº BR 2606190521, de 28.08.2026, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse, conforme consignado no processo administrativo 2026090324002.

PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

I - Lote n. 06, da quadra 360, com área de 420,80m², situado na Rua Melquiades Barros dos Santos, esquina com a Rua Newton da Rocha Gomes (antiga Rua 21), desta cidade, Acontece que revendo as medidas lineares e área quadra da área registrada e o levantamento topográfico atual, do IMÓVEL, foi verificado as seguintes medidas: Lote n. 06, da Quadra 360, com área de 420,80m², situado na Rua Melquiades Barros dos Santos, esquina com a Rua Newton da Rocha Gomes (antiga Rua 21), desta cidade, medindo: 26,46 metros lineares de frente, confrontando com a Rua Melquiades Barros dos Santos, ao NORTE; 20,00 metros de fundo, confrontando com o lote 08, ao SUL; 29,70 metros do lado direito, confrontando com o lote 05, a LESTE; e 12,38 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Melquiades Barros dos Santos, a OESTE.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2026

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

de Infraestrutura e cedido a Agencia Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 05 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspenso na Portaria nº 683/2026 publicada na data do dia 18 de setembro de 2026.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº 143/2026.

PORTARIA Nº 54/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora público municipal e da outra providência".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias da servidora LORRANA PEREIRA SOUZA ANDRADE, matrícula 495826, ocupante do cargo de AUX DE OBRAS E SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e cedido a Agencia Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 26 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspenso na Portaria nº 687/2026 publicada na data do dia 18 de setembro de 2026.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº 143/2026.

Gurupi Prev**Secretaria Municipal de Gabinete****Agência Municipal de Trânsito e Transportes****PORTARIA Nº 53/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias do servidor público municipal e da outra providência".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias do servidor FABIO ALVES BORGES, matrícula 494786, ocupante do cargo de AUX DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** Nº 2026070108009**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2026016382**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: propostas-cacp@gurupi.to.gov.br.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa nº DL-2026.148-GURUPI PREV, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA AUTORIZADA PELA SUSEP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PARA OS ESTAGIÁRIOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO AO GURUPIPREV**, em favor da empresa ganhadora **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.196.889/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, São Paulo-SP, representada legalmente pelo Sr. FERNANDO DE CAMPOS CUNHA, da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 736,56 (Setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Atendendo ao Ato de Apuração do Vencedor (evento 44) constante no processo licitatório supracitado e declarado pela Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, após análise dos documentos de habilitação, constatou o atendimento dos requisitos e condições previstas legalmente.

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e demais documentos pertinentes a aquisição, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021. Gurupi-TO, 28 de setembro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**CNPJ: 14.120.591/0001-45****MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA****PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0995/2026****Corregedoria Geral****PORTARIA Nº 54, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

“Determina a instauração de sindicância investigativa e dá outras providências”

Considerando o recebimento, por esta Corregedoria-Geral do Município de Gurupi/TO, do Ofício nº 3.909-2026

– SPJG-8ªPJG, referente à Diligência nº 59.427-2026 e ao Procedimento nº 2026.0016886, por meio dos quais esta Corregedoria tomou conhecimento de possíveis infrações funcionais atribuídas à conduta do **servidor J.A.C., matrícula nº 50...7**.

Considerando a leitura sistemática da Lei nº 9.784/99, a qual determina que o poder público tem o dever de apurar a existência de condutas ilícitas.

Considerando que os documentos que constam nos autos não demonstram indícios suficientes de autoria e materialidade, podendo configurar os ilícitos administrativos constantes do art. 37, X e XXVI, ou outros que sobrevenham no curso do procedimento investigativo.

DETERMINO a instauração de **Sindicância Investigativa**, com fundamento nos arts. 59, 63, 65 e 66, inciso I, da Lei Municipal nº 2.434/2019, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas, em tese, ao **servidor J.A.C.**, relacionadas ao exercício de suas funções, especialmente quanto à eventual prática das condutas previstas no art. 37, XXXV e XLII, e, conforme os fatos a serem devidamente apurados, nos arts. 37, XL e XLIV, e 38, IX e XV, bem como eventual violação dos deveres funcionais previstos no art. 15 da referida Lei, sem prejuízo de outros enquadramentos legais que possam ser identificados no curso da investigação.

A sindicância investigativa é procedimento inquisitorial de que dispõe a administração pública para investigar e apurar fatos que configuram ilícitos administrativos, buscando formar o convencimento ou não de infrações administrativas.

Da conclusão não pode resultar aplicação de penalidades, ensejando no caso de elementos suficientes, a conversão em Processo Administrativo Disciplinar ou Arquivamento do procedimento.

Por ser procedimento inquisitório, dispensa, portanto, o contraditório e a ampla defesa.

Ressalta-se que os servidores que participarem da presente sindicância investigatória não devem ficar responsáveis pela condução do possível Processo Disciplinar, sob pena de afronta à imparcialidade do processo.

Determino o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão desta sindicância investigativa, a partir de sua instauração, a fim de que se apresente relatório final.

Publique-se a determinação de instauração da presente **Sindicância Investigativa**, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 24 de setembro de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0723/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0956/2026/PGM, de 25 de setembro de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **LUCIANNE DE OLIVEIRA CÔRTEZ R. DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete/Procuradoria, **pelo período de 13 a 23 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0733, de 29 setembro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0724/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 062/2025/ RH-SECAD de 25 de setembro de 2.026, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **MARIA GORETH RIBEIRO DA SILVA E SOUZA**, ocu-

pante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 28 de setembro a 09 de outubro de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2023/2024, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0158/2024 de 03 de abril de 2.024 e 2024/2025 suspensão pela portaria nº. 207/2024 de 24 de abril de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0725/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 063/2025 RH- SECAD de 25 de setembro de 2026, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 28 de setembro a 09 de outubro de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2022/2023, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0299 de 01 de junho de 2023 e 0265/2024 de 28 de maio de 2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0726/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 637/2026 GAB/SEMEG de 24 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **MARIA DE FATIMA ARRUDA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0453/2026 de 02 de julho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0727/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 637/2026 GAB/SEMEG de 24 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **CARLA GRACIELE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0348/2026 de 15 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0728/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 064/2026-RH-SECAD de 28 de setembro de 2.026, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **DORCELITA CANDIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 20 a 27 de outubro de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2024/2025, suspensas por meio das PORTARIA Nº 0404, de 26 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0729/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0672/2025/GAB-SEMEG, de 28 de setembro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **DENNIS PINHEIRO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0348/2025, de 16 de junho de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0730/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0672/2025/GAB-SEMEG, de 28 de setembro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **ROBERTA FERREIRA GOMES BIA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0435/2026, de 02 de julho de 2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0731/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0672/2025/GAB-SEMEG, de 28 de setembro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **LARISSA BARBOSA RABELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 a 30 de outubro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0199/2026, de 08 de abril de 2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0732/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0672/2025/GAB-SEMEG, de 28 de setembro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **GENIVALDO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01 a 30 de outubro de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, sus-

pensa por meio da PORTARIA Nº 0350/2026, de 15 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.*

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0733/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0672/2025/GAB-SEMEG, de 28 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias de servidor público municipal **SILVANE PEREIRA FRANCO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, *pelo período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2.026*, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspenda por meio da PORTARIA Nº 0348/2026, de 15 de junho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2026.*

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2024

PROCESSO ELETRONICO: 2026052611005
Pregão Eletrônico nº 012/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **LS PRODUTOS E**

SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.353/0001-44
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 147/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELAS UNIDADES DEMANDANTES. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 07/08/2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
DECRETO 0022/2026

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154/2024

PROCESSO ELETRONICO: 2025062411005
Pregão Eletrônico nº 012/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.353/0001-44
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 154/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELAS UNIDADES DEMANDANTES. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 18/08/2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
DECRETO 0022/2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 195/2025

PROCESSO ELETRONICO: 2026052611008
Pregão Eletrônico nº 012/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.353/0001-44
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 195/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELAS UNIDADES DEMANDANTES. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 31/07/2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
DECRETO 0022/2026

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/2026

Processo Eletrônico nº 2026031914001. Pregão Eletrônico nº PE/2026.019-GPI-SEMEG. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ n. **17.527.397/0001-77** e **G R LOCAÇÕES TRANSPORTE E**

CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 41.725.645/0001-79. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (COM E SEM MOTORISTA/ OPERADOR), CAÇAMBA BASCULANTE E RETROESCAVADEIRA, DEVIDAMENTE EQUIPADOS A NATUREZA DO OBJETO, A FIM DE QUE POSSAM SUPRIR A DEMANDA DA SEMEG NO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DO ALMOXARIFADO, BEM COMO A LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS JUNTO AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPI.** Vigência: 12 (doze) meses contatos a partir da assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 10/09/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMEG
Samuel Rodrigues Martins

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1195/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: STEFANY RESPLANDES MESQUITA
CPF:014.XXX.XXX-00

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Superior.

DOTAÇÃO: 7763 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 25/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD-REPUBLICADO.

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, CNPJ N.º 17.527.365/0001-71 e a empresa: **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 08.532.353/0001-44. Objeto: **3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 005/2024**, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELAS UNIDADES DEMANDANTE(S).** Fica prorrogado prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/09/2026 à 17/09/2026**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 17/09/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Salustriano Lucas Marquez Lemes
Dec. 1.831/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0324/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“Designa servidores para acompanhamento técnico da execução do objeto e o acompanhamento do contrato para o atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da Concorrência nº Nº DL-2026-158-GPI-FMS, Protocolo Eletrônico nº 2026062407004, Processo Administrativo nº 2026019236 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano destinado ao atendimento das necessidades do Posto de Saúde do Trevo da Praia, no Município de Gurupi/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável técnico para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e responsável administrativo como fiscal do Contrato e para atestar as notas fiscais;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o Servidor **Elizaldo Ferreira Coelho Filho**, **matrícula nº 506973**, para acompanhamento, fiscalização e vistorias dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto e, como fiscal do Contrato fica designado o servidor **Gustavo Weber**, **matrícula nº 508066**, responsável pelo atesto das notas fiscais, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

